

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO

Assunto: Homologação do 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 001/2020/ANA

Referência: Documento nº 02500.008118/2022

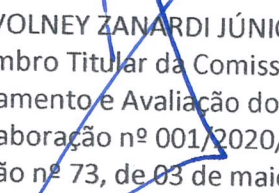
Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a organização da sociedade civil Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE, após a realização da reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA, instituída pela Resolução ANA nº 73, de 03 de maio de 2022, realizada em 05 de abril de 2022.


Após análise do 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/ANA – SICONV Nº 902717/2020 (Documento nº 02500.008118/2022-94), elaborado pela gestora Tânia Regina Dias da Silva e pelo gestor substituto Lucas Braga Ribeiro, designados pela Portaria Nº 238, de 9 de setembro de 2020, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a prestação de contas apresentada para o período em análise foi considerada regular e a OSC cumpriu satisfatoriamente o objeto da parceria. A OSC deverá atender as recomendações constantes no item 39 do referido relatório que serão verificadas no próximo Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Diante das informações constantes no referido documento, homologa-se o 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 001/2020/ANA.

Brasília, 05 de abril de 2022.


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2020/ANA
Resolução nº 73, de 03 de maio de 2021


WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO
Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2020/ANA
Resolução nº 73, de 03 de maio de 2021